

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME (PROCESSO Nº 04600.002609/2017-61)

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna - Substituto, **Cilair Rodrigues de Abreu**, CPF nº 908.073.407-15, Carteira de Identidade nº 05857457 - IFP/RJ, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria Enap nº 70, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.204.491/0001-08, sediada na SHA Conjunto 06, Chácara 17A, Lote 19, sala 03, Taguatinga-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria do Carmo de Lima Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.674.445 SSP-DF, CPF nº 843.931.496-53, residente e domiciliada na Quadra 05, Conjunto 06, Chácara 17, Lote 19, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.735-506, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2020, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 209.912,40 (duzentos e nove mil novecentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme quadro a seguir:

Item	Mão de Obra Aplicada	Quant. Estimada	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total global mensal (R\$)
1	Motorista	3	R\$ 5.830,90	R\$ 17.492,70
Valor global anual			R\$ 209.912,40	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de Empenho nº 2020NE800044
- 4.1.2. Gestão/Unidade: 11401/114702
- 4.1.3. Fonte: 0100
- 4.1.4. Programa de Trabalho: 04122003220000001
- 4.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.37 - 01
- 4.1.6. PI: A 3010

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico - Financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2017.

7. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas

testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Cilair Rodrigues de Abreu Diretor de Gestão Interna - Substituto	<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Maria do Carmo de Lima Silva Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - Me
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 20/05/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 20/05/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0378460** e o código CRC **3C980F90**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2020 | Edição: 97 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 04600002609201761.

PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado : LIMA E SILVA SERVICOS E -TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2020. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021. Valor Total: R\$209.912,40. Fonte: 100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 20/05/2020.

(SICON - 21/05/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.